Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.931.465,26** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – VINCULADAS
08.243.0049.2.177 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 1138 MATERIAL DE CONSUMO
2.661.99 Transf. Rec. dos Fundos Estaduais de Assist Social **R$ 122.485,64**
3390.39.00 1141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.661.99 Transf. Rec. dos Fundos Estaduais de Assist Social **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 152.485,64**

02.07.02. 08.243.0049.2.200 PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 1146 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 60.000,00**

02.07.02. 08.243.0050.2.310 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.39.00 1189 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 1.500.000,00**

TOTAL **R$ 1.500.000,00**

02.07.02. 08.244.0001.0.019 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
4490.52.00 1206 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 116.637,23**

TOTAL **R$ 116.637,23**

02.07.02. 08.244.0049.2.188 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.30.00 1222 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 99.602,89**

TOTAL **R$ 99.602,89**

02.07.02. 08.244.0049.2.193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3390.30.00 1234 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 61.045,15**
3390.39.00 1237 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 25.000,00**
4490.52.00 1241 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 180.000,00**

TOTAL **R$ 266.045,15**

02.07.02. 08.244.0050.2.161 MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.30.00 1267 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 85.666,48**
3390.39.00 1270 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 29.000,00**

TOTAL **R$ 114.666,48**

02.07.02. 08.244.0050.2.162 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 1279 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 105.000,00**
2.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 491.786,55**
3390.39.00 1281 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 5.000,00**

TOTAL **R$ 601.786,55**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.48.00 1479 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.661.99 Transf. Rec. dos Fundos Estaduais de Assist Social **R$ 20.241,32**

TOTAL **R$ 20.241,32**

TOTAL GERAL **R$ 2.931.465,26**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 382.682,38** (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas contas Banco do Brasil agência 0286-0 com os seguintes números, 60937-4; 74458-1; 74560-X; 74559-6; 64723-3; 63306-2; 60952-8 e 73652-X, no valor de **R$ 172.726,96** (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), nas conta Banco do Brasil agência 0286-0 com os seguintes números, 55.682-3; 73534-5; 55682-3 e 73534-5, no valor de **R$ 1.991.786,55** (um milhão, novecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.76.889-8, no valor de **R$ 384.269,37** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.60952-8, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.02 17:34:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 02 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O mecanismo de superávit financeiro apurado pelo setor de contabilidade da prefeitura de Muriaé em conjunção ao setor responsável na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social corresponde aos saldos remanescentes que não foram utilizados no ano de 2023 e constam seus registros nas contas correntes descritas no artigo segundo deste Projeto de Lei.

A incorporação dos recursos financeiros somente é apta a partir da aprovação do atual Projeto de Lei encaminhado a esta nobre Casa Legislativa com o propósito de aquiescer ao remanejamento orçamentário que propiciará à Secretaria de Desenvolvimento Social utilizar tais recursos em suas atividades específicas.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.02 17:34:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal